



Prefeitura de Tatuí

Nº PROC. _____
Nº FLS. 366
ASS. P.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018 – CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, QUE DEVERÃO TER IDADE MÁXIMA INDIVIDUAL DE 8 (OITO) ANOS, CONTADOS DO ANO MODELO, COM PRAZO DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS.

Às 10:00 horas do dia 10 de outubro de 2018, na sala de Pregão desta Prefeitura Municipal de Tatuí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Uliane da Conceição Rodrigues da Costa e com a presença dos membros Paulo Cesar Proença Weiss e Renata Ferreira de Sousa Zanoni, com a finalidade de **ABERTURA DOS ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.**

Protocolaram seus envelopes a empresa: *Botutrans Transporte de Passageiros Ltda - EPP*, inscrita no CNPJ sob o nº 11.461.237/0001-96, representada pelo Sr. Carlos Daniel Rolfsen.

A Comissão realizou pesquisa de relação de apenados no site do TCE/SP e não foram encontrados registros capazes de impedir a participação da licitante, conforme comprovante impresso e juntado ao presente processo administrativo.

Em seguida, determinou a Sra. Presidente que fossem por todos os presentes, analisados, rubricados e abertos os envelopes de habilitação, para serem vistados por todos os presentes e se verificar suas respectivas inviolabilidades.



Prefeitura de Tatuí

Nº PROJ. _____
Nº FLS. 267
ASS. L

Após análise por parte da Comissão e Equipe Técnica foi constatado que a empresa **Botutrans Transporte de Passageiros Ltda – EPP** atendeu ao exigido no Edital.

Diante de todo exposto, e do constante no processo administrativo em epígrafe, resolve esta Comissão **HABILITAR** a empresa **Botutrans Transporte de Passageiros Ltda – EPP** para a segunda fase.

Ato contínuo, de forma unânime, o Colegiado decidiu abrir o envelope Proposta, verificando esta Comissão que a licitante **Botutrans Transporte de Passageiros Ltda – EPP** atendeu ao exigido no edital razão pela qual resolve **CLASSIFICAR**:

	EMPRESAS	VALOR
1º	BOTUTRANS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – EPP	R\$ 14.735.056,00

Pela Sra. Presidente, foi dito que o valor apresentado condiz com o que foi solicitado no edital, sendo o valor abaixo do valor apresentado na Planilha Orçamentária enviada para abertura da licitação.

Fica concedido o prazo recursal contido no art. 109 da lei 8.666/93 e suas alterações para eventuais manifestações. Logo após encaminharemos o processo para análise, homologação e adjudicação da Autoridade Superior para a empresa **BOTUTRANS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – EPP** que apresentou proposta no valor de **R\$ 14.735.056,00** (catorze milhões setecentos e trinta e cinco mil e cinquenta e seis reais), sendo o valor por quilômetro proposto de R\$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos). Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata.

Tatuí, 10 de outubro de 2018.



Prefeitura de Tatui

Nº PROC. _____
Nº FLS. 368
ASS. L

Uliane da Conceição Rodrigues da Costa

Presidente da CPL

Renata Ferreira de Sousa Zanoni

Membro da CPL

Paulo César Proença Weiss

Membro da CPL

Sr. Carlos Daniel Rolfsen

Botutrans Transporte de Passageiros Ltda - EPP